



**INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

Nome:	DENISE COSTA
Qualificação:	Advogada, administradora, professora e palestrante.
Currículo:	Advogada no escritório Denise Costa Advogados, professora, palestrante, idealizadora do método DMC, método desenvolvido para desenvolvimento de carreiras. Especialista em contratos e planos de saúde, doutoranda.

**CURSO:**

Título geral do curso:	Direito do Consumidor e contratos.
------------------------	------------------------------------

**AULA 1:**



<b>Título_Aula 1:</b>	O consumidor nas relações de consumo.
<b>Roteiro de estudo:</b>	Conceito de Consumidor. O Estado e a proteção do consumidor. A inclusão da defesa do consumidor como direito fundamental. A ordem pública e o Direito do Consumidor
<b>Bibliografias:</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Título: Código de Defesa do Consumidor Autor: Leonardo de Medeiros Garcia Editora: Jus Podivm Cidade de publicação: Salvador Ano: 2017</li><li>2. Título: Curso de Direito Constitucional Autor: Dirley da Cunha Júnior Editora: Jus Podivm Cidade de publicação: Salvador Ano: 2018</li><li>3. Título: Princípios Contratuais Aplicados Autor: Aline de Miranda Valverde Terra, Carlos Nelson Konder, Gisela Sampaio da Cruz Guedes. Editora: Foco Cidade de publicação: São Paulo Ano: 2019</li></ol>



<p><b>Resumo final:</b></p>	<p>A Proteção ao consumidor está estampado como princípio fundamental, no artigo 5º da CF.</p> <p>Essa proteção vincula ao Estado e a todos os demais operadores a aplicar e efetivar a defesa do consumidor, parte mais vulnerável da relação.</p>
<p><b>Quiz:</b></p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. A defesa do Consumidor vincula quais partes? <ol style="list-style-type: none"><li>a) O estado;</li><li>b) ninguém;</li><li>c) somente as partes do contrato;</li><li><b>d) O estado e todos os demais operadores.</b></li></ol>Resposta: D</li><li>2. O que busca o código de Defesa do Consumidor? <ol style="list-style-type: none"><li>a) Valoração do consumidor;</li><li>b) Estabelecimento dos fins a serem alcançados;</li><li><b>c) Normas principiológicas;</b></li><li>d) Regras com preceito e sanção.</li></ol>Resposta: C</li><li>3. Em que constitui o Direito do Consumidor? <ol style="list-style-type: none"><li><b>a) Um microsistema jurídico multidisciplinar;</b></li><li>b) Proteger o que está disposto estritamente no contrato;</li><li>c) Garantir o enriquecimento do consumidor;</li><li>d) Excluir as cláusulas contratuais.</li></ol>Resposta: A</li></ol>



## AULA 2

<b>Título_Aula 2:</b>	A política nacional de relações de consumo.
<b>Roteiro de estudo:</b>	Nessa aula abordarei sobre os princípios e objetivos nas relações de consumo.
<b>Bibliografias:</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Título: Código de Defesa do Consumidor Autor: Leonardo de Medeiros Garcia Editora: Jus Podivm Cidade de publicação: Salvador Ano: 2017</li><li>2. Título: Curso de Direito Constitucional Autor: Dirley da Cunha Júnior Editora: Jus Podivm Cidade de publicação: Salvador Ano: 2018</li><li>3. Título: Princípios Contratuais Aplicados Autor: Aline de Miranda Valverde Terra, Carlos Nelson Konder, Gisela Sampaio da Cruz Guedes. Editora: Foco Cidade de publicação: São Paulo Ano: 2019</li></ol>



<p><b>Resumo final:</b></p>	<p>Os objetivos e princípios nas relações de consumo são de suma importância, pois são eles que deverão ser observados na busca da efetivação dos direitos inerentes ao consumidor.</p>
<p><b>Quiz:</b></p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. O princípio da Vulnerabilidade busca:<ol style="list-style-type: none"><li>a) Tornar o consumidor vulnerável;</li><li><b>b) Proteger ao máximo o consumidor, por reconhecê-lo como parte mais frágil da relação de consumo;</b></li><li>c) Oferecer produtos acessíveis;</li><li>d) Preparar o consumidor para cumprir o contrato.</li></ol>Resposta: B</li><li>2. Qual princípio está relacionado a harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo?<ol style="list-style-type: none"><li>a) Da vulnerabilidade</li><li>b) Do Dever governamental</li><li><b>c) Do equilíbrio nas relações de consumo;</b></li><li>d) Da boa-fé objetiva.</li></ol>Resposta: C</li><li>3. Qual o papel da Política Nacional de Relações de Consumo?<ol style="list-style-type: none"><li>a) Prestação adequada de serviços ao consumidor;</li><li>b) Respeito aos seus direitos;</li><li>c) Racionalização do serviço público.</li><li><b>d) Todas as alternativas anteriores.</b></li></ol>Resposta: D</li></ol>



AULA 3:

<b>Título_Aula 3:</b>	Conceito de Contratos nas relações de consumo.
<b>Roteiro de estudo:</b>	Nessa aula abordarei o conceito de contratos numa ótica geral e segundo o Código Defesa do Consumidor.
<b>Bibliografias:</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Título: Código de Defesa do Consumidor Autor: Leonardo de Medeiros Garcia Editora: Jus Podivm Cidade de publicação: Salvador Ano: 2017</li><li>2. Título: Curso de Direito Constitucional Autor: Dirley da Cunha Júnior Editora: Jus Podivm Cidade de publicação: Salvador Ano: 2018</li><li>3. Título: Princípios Contratuais Aplicados Autor: Aline de Miranda Valverde Terra, Carlos Nelson Konder, Gisela Sampaio da Cruz Guedes. Editora: Foco Cidade de publicação: São Paulo Ano: 2019</li></ol>



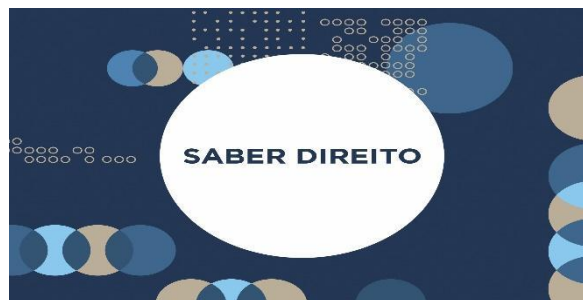
<b>Resumo final:</b>	<p>Os contratos são definidos mais pela vontade entre as partes do que pela tão somente forma. Vontade essa que é definida pela intenção. O consumidor por ser parte vulnerável da relação tem o direito de ter informações claras, específicas e não onerosas para que sejam eficazes a proteção pretendida pelo CDC.</p>
<b>Quiz:</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Os contratos sob a ótica do CDC, se pautam por:<ol style="list-style-type: none"><li>a) Somente no que está escrito;</li><li><b>b) Pelo equilíbrio do que foi pactuado;</b></li><li>c) Somente pela boa-fé objetiva;</li><li>d) Somente pela liberdade contratual.</li></ol>Resposta: B</li> <li>2. Conceito de Contrato na ótica do CDC:<ol style="list-style-type: none"><li>a) Lei entre as partes, ainda que onerosa para o consumidor;</li><li>b) Aplicação do princípio da boa-fé por um dos contratantes;</li><li><b>c) É a comunicação clara, específica, de fácil compreensão e aceitação para o consumidor, sem margens de onerosidade;</b></li><li>d) Somente o que está assinado.</li></ol>Resposta: C</li> <li>3. Quais os direitos do consumidor numa relação contratual?<ol style="list-style-type: none"><li><b>a) Tomar conhecimento prévio de seu conteúdo, facilidade de compreensão;</b></li><li>b) Assinar sem a possibilidade de questionamento;</li><li>c) Buscar externamente soluções para que não venha a ser lesado;</li><li>d) Nenhum direito, pois o contrato faz lei entre as partes.</li></ol></li></ol>



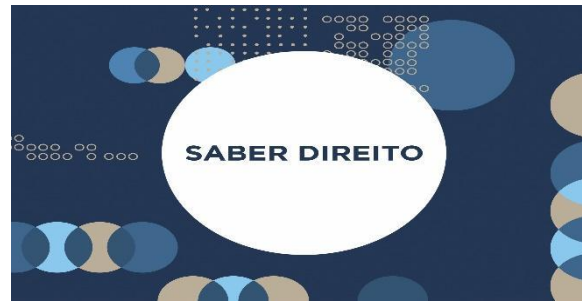
**AULA 4:**

<b>Título_Aula 4:</b>	Contratos de Adesão e Planos de Saúde.
<b>Roteiro de estudo:</b>	Nessa aula abordarei como funcionam os contratos de adesão, bem como as possibilidades de questionamentos. Exemplo de contratos de adesão: Seguros de saúde.
<b>Bibliografias:</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Título: Código de Defesa do Consumidor Autor: Leonardo de Medeiros Garcia Editora: Jus Podivm Cidade de publicação: Salvador Ano: 2017</li><li>2. Título: Curso de Direito Constitucional Autor: Dirley da Cunha Júnior Editora: Jus Podivm Cidade de publicação: Salvador Ano: 2018</li><li>3. Título: Princípios Contratuais Aplicados Autor: Aline de Miranda Valverde Terra, Carlos Nelson Konder, Gisela Sampaio da Cruz Guedes. Editora: Foco Cidade de publicação: São Paulo Ano: 2019</li></ol>





<b>Resumo final:</b>	Os contratos de adesão muito embora tenham os seus conteúdos e formas previamente estabelecidas, ou seja, sem a possibilidade de no primeiro momento o consumidor modificar, não significa que deverão fugir dos princípios e objetivos inerentes ao CDC.



Quiz:

1. Qual a definição de Contrato de Adesão:
  - a) **aquele em que as cláusulas tenham sido aprovadas pela autoridade competente ou estabelecidas unilateralmente pelo fornecedor de serviços ou produtos, sem que o consumidor possa discutir ou modificar substancialmente o teor do contrato;**
  - b) aquele que foi definido sem a possibilidade de discussão pelo consumidor;
  - c) a aderência desse contrato por ter exatamente o que o consumidor busca;
  - d) não é um tipo de contrato, mas tão somente uma forma contratual.Resposta: A
2. O que ocorre com as cláusulas obscuras?
  - a) São válidas, pois foram assinadas;
  - b) **São inválidas, podendo ser declaradas nulas e abusivas;**
  - c) São válidas, desde que constem com aditivo contratual;
  - d) O contrato torna-se inválido, devendo ser retomado ao status anterior a assinatura.Resposta: B
3. Quais os requisitos dos contratos de adesão:
  - a) **Cláusulas aprovadas pela autoridade competente e estabelecidas unilateralmente pelo fornecedor;**
  - b) Discutidas entre fornecedor e consumidor;
  - c) Aprovação somente entre as partes;
  - d) Desprovidos de requisitos.Resposta: A



### AULA 5:

<b>Título_Aula 5:</b>	A revisão contratual nas relações de consumo.
<b>Roteiro de estudo:</b>	Nessa aula abordarei as possibilidades de revisão contratual nas relações de consumo, onde se saberá quando e como poderão ser realizadas as devidas revisões.
<b>Bibliografias:</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Título: Código de Defesa do Consumidor Autor: Leonardo de Medeiros Garcia Editora: Jus Podivm Cidade de publicação: Salvador Ano: 2017</li><li>2. Título: Curso de Direito Constitucional Autor: Dirley da Cunha Júnior Editora: Jus Podivm Cidade de publicação: Salvador Ano: 2018</li><li>3. Título: Princípios Contratuais Aplicados Autor: Aline de Miranda Valverde Terra, Carlos Nelson Konder, Gisela Sampaio da Cruz Guedes. Editora: Foco Cidade de publicação: São Paulo Ano: 2019</li></ol>



<b>Resumo final:</b>	O código de Defesa do Consumidor não adotou a teoria da imprevisão, nesse Código a simples onerosidade excessiva já enseja a revisão contratual.



**Quiz:**

1. Qual a possibilidade de revisar o contrato pela ótica do CDC?  
**a) Simples onerosidade excessiva;**  
b) Teoria da imprevisão;  
c) Quando o consumidor não quiser mais o contrato;  
d) Teoria da possibilidade contratual.  
Resposta: A
2. A abusividade contratual está relacionada:  
a) A capacidade das partes;  
b) As cláusulas abusivas;  
c) Ao conteúdo do contrato;  
**d) Todas as anteriores.**  
Resposta: D
3. Quais os requisitos necessários para a caracterização da quebra da confiança contratual?  
a) A aplicação da boa-fé objetiva;  
b) O suprimento da vontade do consumidor;  
**c) A omissão no exercício do direito, transcurso de um determinado período e indícios de que o direito não será mais exercido;**  
d) A não utilização de um serviço.  
Resposta: C



### PERGUNTAS DE ESTUDANTES

**Perguntas:**

Coloque aqui perguntas diretas que estudantes possam fazer ao longo das aulas.

**Aula 1:**

1. Conceito de Consumidor
2. O papel do Estado nas relações de consumo.
3. O que é a relação de consumo.

**Aula 2:**

1. Quais as políticas de consumo.
2. Qual o papel do fornecedor de serviços para o cumprimento dessas políticas.
3. Qual a importância da aplicação das políticas de consumo.

**Aula 3:**

1. Definição de contrato.
2. Qual a diferença de contrato na ótica do Código Civil e no CDC.
3. Definição de contratos abusivos.

**Aula 4:**

1. Como funciona a abusividade nos contratos de planos de saúde.
2. o que são cláusulas abusivas.
3. A abusividade nos contratos de adesão.

**Aula 5:**

1. Quais as possibilidades de revisão contratual no CDC
2. A teoria da aparência e a abusividade.
3. Quando se poderá revisar um contrato de consumo.



--	--